



ENTRE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO:

Um estudo sobre as TVs Legislativas paulistas da Rede Legislativa de TV Digital

Autor 1

E-

Paulo Antônio de Sousa Marquêz

paulomarquez.rp@gmail.com

Paulo Celso da Silva

paulo.celso@prof.uniso.br

Palavras-chave: Comunicação Pública. TVs Legislativas. Transparência. Participação Cidadã.

1. INTRODUÇÃO

As transformações nas formas de comunicar o trabalho das instituições públicas colocam em evidência o papel das mídias legislativas como instrumentos de aproximação entre representantes e representados. No Brasil, a criação da Rede Legislativa de TV Digital, pelo Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 52/2012, instituiu uma rede nacional de cooperação entre câmaras municipais, assembleias legislativas e o Congresso Nacional, ampliando o acesso da população às atividades parlamentares em sinal aberto.

Nesse contexto, as TVs Legislativas paulistas constituem um objeto privilegiado de investigação. Elas não apenas transmitem sessões, mas também produzem conteúdos que podem reforçar ou limitar a transparência, a visibilidade institucional e a participação cidadã. Para Zémor (1995), a comunicação pública deve criar condições de confiança e estimular a cidadania ativa. No Brasil, Brandão (2005, 2006, 2009) mostra que o conceito de comunicação pública se consolidou a partir de múltiplos sentidos e disputas, envolvendo tanto a garantia de informação de interesse coletivo quanto os desafios de ampliar a participação social.

Mais recentemente, os 12 Princípios da Comunicação Pública da ABCPública (2021) consolidaram esses debates em parâmetros normativos, como transparência, ética, foco no cidadão, inclusão e eficácia comunicativa. Essas diretrizes ajudam a analisar em que medida as TVs Legislativas cumprem seu papel democrático.

Diante disso, investigar como as TVs Legislativas paulistas se organizam, que sentidos comunicacionais produzem e quais boas práticas podem ser sistematizadas é essencial para compreender os limites e potencialidades da comunicação pública no âmbito legislativo.

1.1. Pergunta Problema e Objetivos

A questão que orienta este estudo pode ser formulada da seguinte maneira: em que medida as TVs Legislativas paulistas exercem seu papel de comunicação pública, promovendo transparência, visibilidade institucional e participação cidadã?

O *corpus* é formado pelas 24 TVs Legislativas em funcionamento no Estado de São Paulo, abrangendo tanto a esfera municipal quanto a estadual. Serão consideradas suas estruturas institucionais e os conteúdos produzidos em sinal aberto, de modo a verificar como traduzem, na prática, os fundamentos da comunicação pública.

O objetivo geral é analisar o funcionamento dessas emissoras no contexto da Rede Legislativa de TV Digital, identificando como se organizam, que sentidos comunicacionais produzem e quais práticas contribuem para o fortalecimento da cidadania.

Os objetivos específicos são:

1. realizar uma pesquisa de levantamento descritivo (Gil, 2019) das 24 TVs Legislativas paulistas, mapeando sua distribuição, estrutura institucional e inserção na Rede Legislativa;
2. aplicar análise de conteúdo (Bardin, 2011) sobre a programação selecionada dessas emissoras, a partir de categorias inspiradas nos 12 Princípios da Comunicação Pública (ABCPública, 2021);
3. identificar e sistematizar boas práticas, destacando experiências replicáveis que possam qualificar a comunicação legislativa, em especial naquelas TVs que ainda não apresentam iniciativas consolidadas.

Assim, ao formular o problema em forma de pergunta, delimitar o *corpus* e organizar os objetivos em etapas claras, a pesquisa cria condições para compreender o alcance e as limitações da comunicação pública no cenário legislativo paulista.

1.2 Justificativa

A criação da Rede Legislativa de TV Digital, instituída pelo Ato da Mesa nº 52/2012 da Câmara dos Deputados, estruturou uma política nacional de comunicação legislativa, permitindo que câmaras municipais, assembleias legislativas e o Congresso Nacional compartilhem o mesmo espaço de transmissão em sinal aberto. Nesse arranjo, as 24 TVs Legislativas paulistas representam um recorte relevante para avaliar em que medida essa política se concretiza como instrumento de cidadania.

A relevância do estudo se fundamenta no entendimento de que a comunicação pública deve ir além da simples difusão de informações. Para Zémor (1995), trata-se de um processo que cria confiança e estimula a cidadania ativa. No Brasil, Brandão (2005, 2006, 2009) ressalta que o conceito se consolidou como campo em disputa, marcado por múltiplos sentidos e pela necessidade de articular transparência, informação de interesse coletivo e efetiva participação social.

Nesse cenário, os 12 Princípios da Comunicação Pública da ABCPública (2021) oferecem parâmetros normativos que reforçam a pertinência desta pesquisa. Critérios como transparência, foco no cidadão, inclusão, escuta e eficácia orientam a análise das práticas das TVs Legislativas, permitindo avaliar até que ponto elas contribuem para aproximar o Legislativo da sociedade.

Dessa forma, a pesquisa se justifica por integrar o marco institucional da Rede Legislativa, os fundamentos da comunicação pública e os princípios orientadores da ABCPública, construindo uma base sólida para analisar como as TVs Legislativas podem aprimorar sua atuação e contribuir de maneira efetiva para a transparência, a visibilidade institucional e a participação cidadã.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A pesquisa se apoia no entendimento de que a comunicação pública é um processo de mediação entre Estado e sociedade. Para Zémor (1995), ela deve criar confiança e estimular a cidadania ativa, perspectiva que dialoga diretamente com o problema da investigação: verificar se as 24 TVs Legislativas paulistas cumprem sua função democrática ou se permanecem restritas a veículos de transmissão institucional.

No Brasil, Brandão (2005, 2006, 2009) contribui para consolidar o campo ao destacar tanto a pluralidade de sentidos do conceito quanto seus desafios. A autora mostra que a comunicação pública envolve, ao mesmo tempo, a garantia de informação de interesse coletivo e a necessidade de ampliar a participação social, dimensões que estão no centro dos objetivos desta pesquisa.

A ABCPública (2021) traduz esses debates em parâmetros práticos, organizados nos 12 Princípios da Comunicação Pública, que incluem transparência, foco no cidadão, escuta, inclusão e eficácia comunicativa. Esses princípios permitem avaliar se a prática das TVs Legislativas se orienta por valores democráticos e se cria condições para fortalecer a relação entre Parlamento e sociedade.

Dessa forma, a fundamentação teórica articula três dimensões: a cidadania ativa e a confiança (Zémor), a pluralidade de sentidos e desafios (Brandão) e os parâmetros normativos aplicáveis (ABCPública). Essa base conceitual sustenta a análise do corpus, orientando a

investigação sobre o alcance e as limitações da comunicação pública no contexto das TVs Legislativas paulistas.

3. METODOLOGIA

A pesquisa adota Métodos Mistos (Mixed Methods), conforme Creswell (2010), ao integrar procedimentos quantitativos e qualitativos. Essa escolha busca responder de forma consistente ao problema central: em que medida as TVs Legislativas paulistas cumprem sua função de comunicação pública. O *corpus* é composto pelas 24 TVs Legislativas em atividade no Estado de São Paulo, que integram a Rede Legislativa de TV Digital, instituída pelo Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 52/2012.

O percurso metodológico compreende três etapas:

1. Pesquisa de levantamento descritivo (Gil, 2002) – identificação e caracterização das 24 emissoras, mapeando sua distribuição, estrutura institucional e inserção na Rede Legislativa.
2. Análise de conteúdo Bardin (2011) – exame da programação selecionada, com categorias derivadas dos 12 Princípios da Comunicação Pública (ABCPública, 2021), organizadas em cinco eixos:
 - Transparência e acesso à informação;
 - Diálogo e participação cidadã;
 - Compromisso democrático e combate à desinformação;
 - Centralidade do cidadão e inclusão;
 - Ética, impessoalidade e eficácia.
3. Sistematização de boas práticas – interpretação dos achados à luz de Brandão (2005, 2006, 2009) e Zémor (1995), destacando experiências replicáveis que possam qualificar a comunicação legislativa, sobretudo em emissoras com práticas ainda incipientes.

Esse percurso permite articular dados quantitativos e qualitativos, avançando da descrição para a interpretação crítica. Com isso, busca-se identificar padrões e práticas capazes de fortalecer a transparência, a visibilidade institucional e a participação cidadã, ampliando o impacto democrático das TVs Legislativas.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento descritivo inicial (Gil, 2019) identificou as 24 TVs Legislativas em funcionamento no Estado de São Paulo, distribuídas nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Assis, Barueri, Campinas, Franca, Guarulhos, Itapevi, Itu, Jundiaí, Marília, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santa Bárbara d'Oeste, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba. Esse mapeamento dimensiona o corpus e confirma a presença das emissoras no contexto da Rede Legislativa de TV Digital (Ato da Mesa nº 52/2012).

A observação inicial sugere uma diversidade de perfis institucionais. Em parte dos municípios, prevalece a transmissão das sessões plenárias, o que indica ênfase na transparência e no acesso à informação. Em outros, há também programas informativos e de entrevistas, sinalizando esforços de visibilidade institucional e de abertura à participação cidadã. Esses indícios preliminares apontam para diferentes graus de aderência aos fundamentos da comunicação pública, em diálogo com os múltiplos sentidos descritos por Brandão (2005, 2006, 2009) e com a noção de cidadania ativa proposta por Zémor (1995).

Para comprovar essas tendências, a próxima etapa da pesquisa consistirá na análise de conteúdo sistemática (Bardin, 2011), orientada pelos cinco eixos derivados dos 12 Princípios da Comunicação Pública da ABCPública (2021):

1. Transparência e acesso à informação;
2. Diálogo e participação cidadã;
3. Compromisso democrático e combate à desinformação;
4. Centralidade do cidadão e inclusão;
5. Ética, impessoalidade e eficácia.

A comprovação dessas tendências será realizada por meio da análise de conteúdo sistemática (Bardin, 2011), orientada pelos cinco eixos derivados dos 12 Princípios da Comunicação Pública (ABCPública, 2021). Espera-se, assim, identificar contrastes entre perfis de atuação, bem como destacar boas práticas replicáveis, capazes de qualificar a comunicação legislativa e ampliar seu impacto democrático.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso desenvolvido evidencia a importância de compreender as TVs Legislativas paulistas como espaços de comunicação pública inseridos em um marco institucional mais amplo: a Rede Legislativa de Rádio e TV Digital, criada pelo Ato da Mesa nº 52/2012 da Câmara dos Deputados. Essa Rede é nacional, com mais de 90 emissoras em funcionamento, alcançando milhares de municípios e milhões de cidadãos. As 24 TVs de São Paulo representam um recorte significativo desse ecossistema, integrando câmaras municipais, assembleias legislativas e o Congresso Nacional.

A pesquisa articula fundamentos teóricos (Zémor, 1995; Brandão, 2005, 2006, 2009), parâmetros normativos (ABCPública, 2021) e métodos científicos (Creswell, 2010; Gil, 2019; Bardin, 2011), construindo condições para analisar em que medida essas emissoras cumprem sua função democrática. O uso de métodos mistos permite avançar da descrição quantitativa para a interpretação qualitativa, possibilitando a identificação de práticas comunicacionais capazes de fortalecer a cidadania.

Em perspectiva, esta pesquisa busca contribuir para o debate sobre o papel das TVs Legislativas no fortalecimento da transparência, da visibilidade institucional e da participação cidadã, colocando o cidadão no centro da análise. Afinal, é a ele que se destinam os princípios de acesso à informação, diálogo, inclusão e eficácia que orientam a comunicação pública.

REFERÊNCIAS

ABCPÚBLICA. **Os 12 princípios da comunicação pública**. São Paulo: ABCPública, 2021. Disponível em: <https://www.abcpublica.org.br>. Acesso em: 7 set. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. **Comunicação pública e cidadania**. São Paulo: Paulus, 2005.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. Conceito de comunicação pública. In: DUARTE, Jorge (Org.). **Comunicação pública: Estado, mercado, sociedade e interesse público**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRANDÃO, Elizabeth Pazito. **Usos e significados do conceito de comunicação pública**. In: ENCONTRO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA DA INTERCOM, 6., 2006, Brasília. Anais [...]. São Paulo: Intercom, 2006. Disponível em: <https://www.intercom.org.br>. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Ato da Mesa nº 52, de 26 de novembro de 2012. Cria a Rede Legislativa de TV Digital e a Rede Legislativa de Rádio da Câmara dos Deputados**. Diário da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2012.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

ZÉMOR, Pierre. **La communication publique**. Paris: Presses Universitaires de France, 1995. (Col. Que sais-je?). Tradução resumida do livro: Prof.^a Dr.^a Elizabeth Brandão. Disponível em: <https://comunicacaopublicaufes.files.wordpress.com/2011/12/comunicacaopublicapierrezemor-traducao.pdf>. Acesso em: 7 set. 2025.